



### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Leis .....	1
Portarias .....	3
Remissão .....	7
Administração Indireta .....	10
Editais .....	11
Final .....	20

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.191, DE 06 DE JUNHO DE 2019

**“Altera a redação do parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 4.134, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS”**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 4.134, de 02 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO: O loteamento é do tipo estritamente residencial e unifamiliar, com exceção dos lotes localizados com frente para as Ruas 01, 02, 04 e Estrada de Servidão Municipal (prolongamento da Rua 26 do Jardim das Tulipas), que poderão ter construções comerciais se com instalações destinadas às seguintes atividades: Escolas, Supermercados, Depósitos de Gás, Postos de Combustíveis, Padarias e Confeitarias, Farmácias, Drogarias, Clínicas Odontológicas e Médicas (para o ser humano), Cabeleireiros, Manicures, Sorveterias, Lojas dos ramos de Materiais de Construção, Borracharia, Informática, Calçados, Boutiques, Fotos, Brinquedos e Similares, Agências de Correios / Bancárias / Viagens, Academias de Ginástica e Igrejas. Não serão permitidas em hipótese alguma, as edificações comerciais com instalações destinadas às seguintes atividades: Bares, Lanchonetes, Carrinhos de Lanches e Similares, Clínica Médica Veterinária, Indústrias de qualquer natureza, Lavador de Autos, Lavador de qualquer produto e natureza, Depósito de Cereais, Marmorarias e quaisquer outras atividades ruidosas, mesmo que não estipuladas até então”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6.194, DE 12 DE JUNHO DE 2019

**“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o dia 21 de junho, sexta feira, recai entre o feriado de Corpus Christi, e finais de semana;

Considerando que o Governador do Estado suspendeu o expediente das repartições públicas estaduais no referido dia, conforme Decreto nº 64.275, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial de 11 de junho do corrente ano,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais no dia 21 de junho do corrente ano, sexta feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - As horas relativas ao dia 21 de junho de 2019, serão lançadas em banco de horas a crédito do Município, que serão compensadas quando houver necessidade de trabalho do servidor em dia e horário fora do expediente normal.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, o servidor que possua horas de folgas decorrentes de serviços extraordinários, os quais terão as mesmas compensadas na proporção de sua jornada padrão de trabalho.

Art. 4º - O controle das compensações de que trata o presente decreto ficará sob a responsabilidade do diretor do departamento ao qual esteja lotado o servidor.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (12.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### LEIS

#### LEI Nº 4.488, DE 11 DE JUNHO DE 2019

**“Altera o § 2º do Artigo 33 da Lei Municipal nº 4.378/2018, cria a Tabela D – Quadro 5, do Anexo II da referida lei e dá outras providências.”**  
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

**www.saojoao.sp.gov.br**

Art. 1º - O § 2º do Artigo 33 da Lei Municipal nº 4.378/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 33

Parágrafo 2º (...)

Excetuam-se do parágrafo anterior os servidores do magistério ocupantes do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica, visto que possuem classes de vencimentos específicas, e serão enquadrados na Tabela D – Quadro 5, do Anexo II da presente lei, na classe de vencimentos do nível I, na referência 1.

Art. 2º - Fica criada a Tabela D – Quadro 5 do Anexo II da Lei nº 4.378/2018, conforme Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Os docentes ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Infantil – Substituto e Professor de Ensino Fundamental – Substituto permanecerão enquadrados na Tabela D – Quadro 2, da Lei nº 4.378/2018, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DA LEI Nº 4.488 DE 11 DE JUNHO DE 2.019

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS (Lei nº 670/1992)				
TABELA "D" (QUADRO 5)				
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO				
CLASSE: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Professor de Apoio na Educação Básica				
REFERÊNCIA	1 - SUPERIOR	2 - ESPECIALIZAÇÃO	3 - MESTRADO	4 - DOUTORADO
1	10,00	10,40	10,82	11,25
2	10,20	10,61	11,03	11,47
3	10,40	10,82	11,25	11,70
4	10,61	11,04	11,48	11,94
5	10,82	11,26	11,71	12,18
6	11,04	11,48	11,94	12,42
7	11,26	11,71	12,18	12,67
8	11,71	12,18	12,67	13,17
9	11,95	12,42	12,92	13,44
10	12,19	12,67	13,18	13,71
11	12,43	12,93	13,44	13,98
12	12,68	13,18	13,71	14,26
13	12,93	13,45	13,99	14,55
14	13,19	13,72	14,27	14,84
15	13,45	13,99	14,55	15,13
16	13,99	14,55	15,13	15,74
17	14,27	14,84	15,44	16,05
18	14,56	15,14	15,74	16,37
19	14,85	15,44	16,06	16,70
20	15,15	15,75	16,38	17,04
21	15,45	16,07	16,71	17,38
22	15,76	16,39	17,04	17,72
23	16,07	16,71	17,38	18,08
24	16,39	17,05	17,73	18,44
25	16,72	17,39	18,09	18,81
26	17,06	17,74	18,45	19,19
27	17,40	18,09	18,82	19,57
28	17,74	18,45	19,19	19,96
29	18,10	18,82	19,58	20,36
30	18,46	19,20	19,97	20,77
31	18,83	19,58	20,37	21,18
32	19,21	19,98	20,77	21,61
33	19,59	20,38	21,19	22,04
34	19,98	20,78	21,61	22,48
35	20,38	21,20	22,05	22,93
36	20,79	21,62	22,49	23,39

#### ANEXO II DA LEI Nº 4.488, DE 11 DE JUNHO DE 2.019

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS (Lei nº 670/1992)				
TABELA "D" (QUADRO 2)				
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO				
CLASSE: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Professor de Ensino Infantil Substituto e Professor de Ensino Fundamental Substituto				
REFERÊNCIA	1 - SUPERIOR	2 - ESPECIALIZAÇÃO	3 - MESTRADO	4 - DOUTORADO
1	8,62	8,96	9,32	9,70
2	8,79	9,14	9,51	9,89
3	8,97	9,33	9,70	10,09
4	9,15	9,51	9,89	10,29
5	9,33	9,70	10,09	10,50
6	9,52	9,90	10,29	10,71
7	9,71	10,10	10,50	10,92
8	10,10	10,50	10,92	11,36
9	10,30	10,71	11,14	11,58
10	10,50	10,92	11,36	11,82
11	10,71	11,14	11,59	12,05
12	10,93	11,37	11,82	12,29
13	11,15	11,59	12,06	12,54
14	11,37	11,82	12,30	12,79
15	11,60	12,06	12,54	13,04
	12,06	12,54	13,04	13,57
17	12,30	12,79	13,31	13,84
18	12,55	13,05	13,57	14,11
19	12,80	13,31	13,84	14,40
20	13,05	13,58	14,12	14,69
21	13,32	13,85	14,40	14,98
22	13,58	14,13	14,69	15,28
23	13,85	14,41	14,98	15,58
24	14,13	14,70	15,28	15,90
25	14,41	14,99	15,59	16,21
26	14,70	15,29	15,90	16,54
27	15,00	15,60	16,22	16,87
28	15,30	15,91	16,54	17,21
29	15,60	16,23	16,88	17,55
30	15,91	16,55	17,21	17,90
31	16,23	16,88	17,56	18,26
32	16,56	17,22	17,91	18,62
33	16,89	17,56	18,27	19,00
34	17,23	17,91	18,63	19,38
35	17,57	18,27	19,00	19,76
36	17,92	18,64	19,38	20,16

#### LEI Nº 4.489, DE 11 DE JUNHO DE 2.019

*“Denomina-se RUA CARLOS ZAZINI a Rua 11 (Onze) do Loteamento Fechado denominado PORTAL DA SERRA”*  
(Autor: Vereador José Cláudio Ferreira-MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA CARLOS ZAZINI a Rua 11 (Onze) do Loteamento fechado denominado PORTAL DA SERRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.467, de 21 de maio de 2.019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (11.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 12.155, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/003/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos; Considerando o OFICÍO nº 190/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 11.079, de 02 de maio de 2018, que nomeou a Sra. AMANDA NATALIA DE SOUZA SCHIAVO, como primeira suplente do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**  
Presidente do CMDCA

Republicada devido a incorreções

**Antonio Liberato de Lima**  
Secretário Geral

### PORTARIA Nº 12.156, DE 13 DE MAIO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/003/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos; Considerando o OFICÍO nº 190/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA NATALIA DE SOUZA SCHIAVO, nos termos do Artigo 61, da Lei Municipal nº 3.818/2015, para preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13.05.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**  
Presidente do CMDCA

Republicada devido a incorreções

**Antonio Liberato de Lima**  
Secretário Geral

### PORTARIA Nº 12.222, DE 05 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES, portadora do RG nº 24.613.877-4, Técnico de Contabilidade, com jornada

estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/06/2019 a 29/06/2019, substituir a servidora Angélica Aparecida Fortunato, Chefe do Setor de Tesouraria, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.223, DE 05 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. DEBORA FERRAZ CARVALHO, portadora do RG nº 42.522.387-5, para no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, em substituição a servidora Renata Moyses Cassiano, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.224, DE 05 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Debora Ferraz Carvalho está substituindo a servidora Renata Moyses Cassiano, em razão de férias regulamentares,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora ANDREA SALVATICO ORLANDI, portadora do RG nº 23.936.531-8, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, substituir a servidora Debora Ferraz Carvalho, Chefe do Setor de Licitações, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.225, DE 05 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA, portadora do RG nº 41.400.099-7, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 03/06/2019 a 22/06/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço em substituição a servidora Catarina Angélica Martins dos Santos, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.226, DE 05 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora LARISSA MACHADO, portadora do RG nº 41.352.485-1, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, em substituição ao servidor William Maxwell Hage, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.227, DE 05 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora MARA CRISTINA GREGORIO, portadora do RG nº 16.385.218, Auxiliar de Enfermagem, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 25/06/2019 a 14/07/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, em substituição a servidora Ludimila Borato Barros Zan, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4406/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (05.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.228, DE 06 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DME 161/2019 formulado pela Diretora do Departamento de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: ANTONIO LIBERATO DE LIMA

Suplente: LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

Representantes do Departamento de Educação

Titular: DULCELENE APARECIDA ABREU TONON

Suplente: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: FLÁVIA PERUCHETTI MACEDO

Suplente: ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES

Representantes dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: RENATA COSTA MONTOURO DE ANDRADE

Suplente: ANA CLAUDIA DE CASTRO GARCIA

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI

Suplente: ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais (Zona Urbana)

Titular: DANIEL RUGGI

Suplente: LUCIENE DOMINATO SILVA

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais (Zona Rural)

Titular: DANIELA ZAZINI CAMBAÚVA BERNARDO

Suplente: MARIANA DIONISIO CAZARIM SILVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: LUIZ FERNANDO FONTANA CAMPOS

Suplente: MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: JACQUELINE RIBEIRO LUCAS

Suplente: ELAINE CRISTINA RODRIGUES

Representantes de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas

Titular: TATIANE DE FÁTIMA RITA GUEDES

Titular: GABRIELA FIORETE ALVES

Suplente: CLEUSA FERNANDES MACEDO SOUZA

Suplente: ANDRÉ APARECIDO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.229, DE 07 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Ana Lucia Cambraia Sartori, que ocupava a função gratificada de Vice-Diretora na EMEB Adélia Jorge Adib Nagib, solicitou exoneração da função a partir de 16/05/2019;

Considerando ainda que a escola não pode ficar desprovida deste profissional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. MARIANA CRISTINA ZORGETTO, Professora de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 33.874.287-6 para a partir de 16/05/2019 ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor, percebendo os vencimentos estabelecidos no Artigo 16, da Lei Complementar 4378/2018, enquanto perdurar os trâmites do Processo Seletivo que efetivará um servidor para a referida função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (07.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.230, DE 07 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, a partir de 08 de junho de 2019, o Sr. RICARDO ORRICO INFANTINI FILHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (07.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.231, DE 10 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMI/003/2019 elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos, Considerando o Ofício nº 227/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal do Idoso - CMI, de que trata a Portaria nº 11.653, de 05 de dezembro de 2.018:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE DUCAÇÃO

Mariana de Alvarenga Lellis Colognez, Membro Titular, pela Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO SILVA.

Elaine Cristina de Oliveira Bueno Silva, Membro Suplente, pela Sra. ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.232, DE 10 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMDPCD/002/2019 elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos, Considerando o Ofício nº 228/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, de que trata a Portaria nº 11.422, de 18 de outubro de 2.018:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Elaine Merlo Urtado, Membro Titular, pela Sra. GISELE ESTEVES FLAMÍNIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.233, DE 10 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Osmarina Cristina Macedo Rabelo, portadora do RG nº 30.836.558-6, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o

cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.169, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.234, DE 10 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração por ordem judicial da Sra. Ana Paula Araújo de Queiroz,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MAYRA MARTINS DIAS, portadora do RG nº 49.583.820-2, classificada em 71º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.235, DE 10 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Mariana Cristina Buozi, portadora do RG nº 43.762.790-1, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.174, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.236, DE 10 DE JUNHO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Irene de Fátima Destefano Cazarino,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JOSIMEIRE DA SILVA CASTILHO REIS, portadora do RG nº 44.349.358-3, classificada em 27º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido

o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.237, DE 10 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Felipe Ciacco Carvalho da Silva, portador do RG nº 48.742.487-6, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 12.179, de 20 de maio de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.179, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.238, DE 10 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a transformação de cargo do Sr. Carlos Rafael Moreira Duarte,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA LUISA DEBS F. PESSÔA, portadora do RG nº 45.430.528, classificada em 49º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.239, DE 10 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Leandro Henrique de Carvalho, portador do RG nº 44.587.918-X, aprovado no concurso público nº 05/2017, para o cargo de Motorista especializado, não tomou posse dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 12.176, de 20 de maio de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.176, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.240, DE 10 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. José Carlos Marques,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. RODRIGO ELIAS DA SILVA, portador do RG nº 26.816.393-5, classificado em 16º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês do mês de junho de dois mil e dezenove (10.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.241, DE 11 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 6077/2019 – tipo 8;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 10 (dez) dias, contados da vigência desta portaria, procederem à avaliação do estado do equipamento constante ao processo nº 9296/17 e ao final emitirem o respectivo laudo de avaliação.

RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA  
REINALDO BORDÃO MACEDO  
JOÃO BATISTA NAVELA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (11.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 12.242, DE 11 DE JUNHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 11.946, de 19 de fevereiro de 2.019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.946, de 19 de fevereiro de 2.019, para apurar os fatos descritos no Processo nº 2857/2019, contra a servidora ANA DE PAULA LOPES DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (11.06.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## REMISSÃO

TRIB. CANCELADO: ..... Preço Publico - Planta Popular-  
 NOME: ..... Noêmia de Fátima de Souza da Costa  
 Nº CADASTRO: ..... TRB-3566  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1967/2019  
 VALOR: ..... R\$ 506,16

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2015 á 2018  
 NOME: ..... Antonio Firmeiro  
 Nº CADASTRO: ..... 11.52.136.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3586/2019  
 VALOR: ..... R\$ 939,97

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... Antonio Garcia Jacinto  
 Nº CADASTRO: ..... 6.85.97.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2687/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.586,26

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... Zoraide Maria Soares  
 Nº CADASTRO: ..... 43.16.8.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2762/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.392,19

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2014 á 2017  
 NOME: ..... Lucia Aparecida Franzoli  
 Nº CADASTRO: ..... 11.105.170.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2244/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.076,43

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Maria Perinotti Tanigushi  
 Nº CADASTRO: ..... 13.27.70.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2200/2019  
 VALOR: ..... R\$ 640,39  
 26/03/2019

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Fabiana Araujo  
 Nº CADASTRO: ..... 7.114.25.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2343/2019  
 VALOR: ..... R\$ 315,13

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Tatiana Cristina Oliveira  
 Nº CADASTRO: ..... 38.61.14.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2705/2019  
 VALOR: ..... R\$ 482,64

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 e parc D.A.2018  
 NOME: ..... Aparecida Joana Darque Salvi  
 Nº CADASTRO: ..... 38.65.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 16198/2018  
 VALOR: ..... R\$ 650,88

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa Cemitério  
 NOME: ..... Meury Lucia Teodoro da Cruz  
 Nº CADASTRO: ..... 141998  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3050/2019  
 VALOR: ..... R\$ 433,55

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Pedro Fabiano  
 Nº CADASTRO: ..... 7.6.317.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3640/2019  
 VALOR: ..... R\$ 649,58

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018 Parc.D.A.2017  
 NOME: ..... Marilza Lima Silveira  
 Nº CADASTRO: ..... 23.16.205.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2423/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.660,95

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2017 e 2018  
 NOME: ..... Kelly Gianelli Pedroso  
 Nº CADASTRO: ..... 38.82.6.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2936/2016  
 VALOR: ..... R\$ 633,03

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 á 2018  
 NOME: ..... Elaine Aparecida Bernardes  
 Nº CADASTRO: ..... 43.13.12.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3757/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.862,16

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2017 e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... Maria Gabriella  
 Nº CADASTRO: ..... 38.86.7.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3679/2019  
 VALOR: ..... R\$ 600,49

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... José Candido  
 Nº CADASTRO: ..... 38.44.36.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3705/2019  
 VALOR: ..... R\$ 788,43

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Paulo Dias Francisco  
 Nº CADASTRO: ..... 29.15.30.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3900/2019  
 VALOR: ..... R\$ 472,93

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... 13.104.38.1  
 Nº CADASTRO: ..... Rosa Maria Flamenghi  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4563/2019  
 VALOR: ..... R\$ 414,09

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP2014 á 2018  
 NOME: ..... Maria Estela Theodoro Furtado  
 Nº CADASTRO: ..... 40.17.16.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4924/2019  
 VALOR: ..... R\$ 2.835,22

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 e ISSCC  
 NOME: ..... Pamela Aparecida Gomes dos Santos  
 Nº CADASTRO: ..... 38.56.6.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3242/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.237,50

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2016 á 2018 e CIP 2014 á 2018  
 NOME: ..... Nelson Stefani  
 Nº CADASTRO: ..... 12.73.116.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97

Nº DO PRO: ..... 2528/2019  
VALOR: ..... R\$ 1.352,02

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Tomaz Latari  
Nº CADASTRO: ..... 6.60.110.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3059/2019  
VALOR: ..... R\$ 304,16

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2011, 2017 e 2018 IPTU e CIP Executado 2010, 2012 á 2016  
NOME: ..... Joaquim José Feliciano de Oliveira  
Nº CADASTRO: ..... 29.28.5.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 1151/2019  
VALOR: ..... R\$ 2.609,41

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2018 e CIP 2015, 2016 e 2018  
NOME: ..... Antonio Pinto  
Nº CADASTRO: ..... 6.145.45.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4871/2019  
VALOR: ..... R\$ 511,46

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 Taxa de Cemitério  
NOME: ..... Osmar Valim  
Nº CADASTRO: ..... 11.37.255.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 1193/2019  
VALOR: ..... R\$ 879,46

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Patrocínio Alves de Carvalho  
Nº CADASTRO: ..... 7.64.190.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3316/2019  
VALOR: ..... R\$ 605,18

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Vera Lucia de Campos  
Nº CADASTRO: ..... 10.47.162.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4391/2019  
VALOR: ..... R\$ 366,58

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Wallace Reggio  
Nº CADASTRO: ..... 3.27.29.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3897/2019  
VALOR: ..... R\$ 758,55

TRIB. CANCELADO: ..... Parcelamento 2014 e 2017  
NOME: ..... Eder Ricardo Severino  
Nº CADASTRO: ..... 13.70.14.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4334/2019  
VALOR: ..... R\$ 1.385,76

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 e Taxa Cemitério  
NOME: ..... Verginia Mara da Silva  
Nº CADASTRO: ..... 8.37.115.1 e PP 1.14.224.0  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3617/2019  
VALOR: ..... R\$ 765,16

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2017 e 2018  
NOME: ..... Rubens Graciano  
Nº CADASTRO: ..... 38.47.21.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3371/2019  
VALOR: ..... R\$ 661,19

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Vera Lucia Sabino  
Nº CADASTRO: ..... 38.65.33.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3225/2019  
VALOR: ..... R\$ 482,64

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Benedita Balbino dos Santos - Espólio  
Nº CADASTRO: ..... 16.51.200.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3109/2019  
VALOR: ..... R\$ 344,01

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Maria Simões Gomes  
Nº CADASTRO: ..... 2.122.126.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 2788/2019  
VALOR: ..... R\$ 886,87

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Jacinta Maria Moura Araujo  
Nº CADASTRO: ..... 20.5.16.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 2591/2019  
VALOR: ..... R\$ 327,11

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Terezinha Silva Santos  
Nº CADASTRO: ..... 29.9.170.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 2763/2019  
VALOR: ..... R\$ 421,15

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 e 2017  
NOME: ..... COHAB Bandeirantes-Cecilia Ap. F.Mariano  
Nº CADASTRO: ..... 16.55.140.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 4406/2019  
VALOR: ..... R\$ 669,40

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 á 2018  
NOME: ..... Elsa Cirilo Inacio  
Nº CADASTRO: ..... 36.23.60.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 3131/2019  
VALOR: ..... R\$ 1.150,03

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016  
NOME: ..... Maercio Bernardo  
Nº CADASTRO: ..... 36.31.110.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 6181/2018  
VALOR: ..... R\$ 226,12

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 IPTU e CIP (Executado) 2011 á 2014  
NOME: ..... Carlos Gregório Montoro - Espólio  
Nº CADASTRO: ..... 38.7.170.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 1377/2017  
VALOR: ..... R\$ 1.460,54

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2015 á 2017  
NOME: ..... Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda - Paulo Roberto Rodrigues da Silva  
Nº CADASTRO: ..... 13.90.14.1  
ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
Nº DO PRO: ..... 7667/2018  
VALOR: ..... R\$ 1.435,44

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
NOME: ..... Ailton José de Almeida



Nº CADASTRO: ..... 10.50.198.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 795/2019  
 VALOR: ..... R\$ 304,16

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 ParcelamentoDA2018  
 NOME: ..... Maria Helena Dainezi  
 Nº CADASTRO: ..... 38.56.26.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 1919/2019  
 VALOR: ..... R\$ 482,64

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... Rubens de Faria  
 Nº CADASTRO: ..... 11.89.50.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3643/2019  
 VALOR: ..... R\$ 671,74

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: Mira Incorporadora e Loteamento S/S Ltda - José Wilson Bessa Pinto  
 Nº CADASTRO: ..... 48.5.5.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3665/2019  
 VALOR: ..... R\$ 345,34

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2016 e 2018 e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... Sueli de Fatima Delphino  
 Nº CADASTRO: ..... 38.61.23.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5470/2019  
 VALOR: ..... R\$ 962,70

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 Parcelamento2018  
 NOME: ..... Patricia de Jesus Pereira  
 Nº CADASTRO: ..... 7.130.5.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6211/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.399,04

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018 Parcelamento D.A. 2014  
 NOME: ..... Sandra Ardana de Souza  
 Nº CADASTRO: ..... 7.142.29.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6255/2019  
 VALOR: ..... R\$ 420,25

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 e 2018 Parcelamento 2017 e 2018  
 NOME: ..... Maria Aparecida de Carvalho Tavares  
 Nº CADASTRO: ..... 36.21.150.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2427/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.119,88

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... João Batista Couto Zavan  
 Nº CADASTRO: ..... 11.35.87.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 2642/2019  
 VALOR: ..... R\$ 761,98

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 á 2018  
 NOME: ..... Elisete Maciel Diana  
 Nº CADASTRO: ..... 36.22.210.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4802/2019  
 VALOR: ..... R\$ 820,87

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... Noêmia de Fatima de Souza da Costa  
 Nº CADASTRO: ..... 28.31.9.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5687/2019

VALOR: ..... R\$ 540,80

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Helenilza Silva Oliveira  
 Nº CADASTRO: ..... 46.4.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5435/2019  
 VALOR: ..... R\$ 421,98

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... João Candido da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 16.48.20.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5126/2019  
 VALOR: ..... R\$ 314,29

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2015 á 2018  
 NOME: ..... Milena Cristina Gonçalves  
 Nº CADASTRO: ..... 43.17.12.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5031/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.403,80

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018, IPTU e CIP (executado) 2014 á 2017  
 NOME: ..... José Roberto Trioni  
 Nº CADASTRO: ..... 6.89.143.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 7604/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.330,64

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... Luiz Antonio Manoel  
 Nº CADASTRO: ..... 27.2.250.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4549/2019  
 VALOR: ..... R\$ 863,73

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 a 2018  
 NOME: ..... Susan Batista Martins  
 Nº CADASTRO: ..... 38.58.5.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4742/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.471,77

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Maria Nilza Araujo Silva Martins  
 Nº CADASTRO: ..... 38.73.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5148/2019  
 VALOR: ..... R\$ 482,64

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... Maria Carmelita Fernandes  
 Nº CADASTRO: ..... 38.72.1.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5335/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.442,73

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Sueli Ragassi Bueno  
 Nº CADASTRO: ..... 38.87.22.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5345/2019  
 VALOR: ..... R\$ 337,88

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2016 a 2018 e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... Fabiana Mariano  
 Nº CADASTRO: ..... 13.106.12.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5485/2019  
 VALOR: ..... R\$ 713,36

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018

NOME: ..... Antonio Marcos  
 Nº CADASTRO: ..... 4.23.337.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5591/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.278,01

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... José dos Reis Ferreira Benfica  
 Nº CADASTRO: ..... 16.73.120.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5695/2019  
 VALOR: ..... R\$ 324,66

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018, IPTU/CIP executado 2014 á 2017 e Parc.2014

NOME: ..... Antonio Norato - Espólio  
 Nº CADASTRO: ..... 16.97.190.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6605/2019  
 VALOR: ..... R\$ 2.041,65

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Iracema de Moraes Lima  
 Nº CADASTRO: ..... 3.24.234.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6757/2019  
 VALOR: ..... R\$ 544,16

TRIB. CANCELADO: ..... Parc D.A 2014,2018 e 2019  
 NOME: ..... Alcimara Cristina Moraes Tabarin/Sandra Ardana de Souza  
 Nº CADASTRO: ..... 7.142.29.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6255/2019  
 VALOR: ..... R\$ 508,46

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Severino Monteiro de Lucena  
 Nº CADASTRO: ..... 7.69.170.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6049/2019  
 VALOR: ..... R\$ 345,39

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU 2013 e 2014  
 NOME: ..... Benedita José  
 Nº CADASTRO: ..... 10.22.249.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4625/2019  
 VALOR: ..... R\$ 536,67

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Lucimeire dos Santos  
 Nº CADASTRO: ..... 36.19.120.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6202/2019  
 VALOR: ..... R\$ 336,85

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2011 e 2018  
 NOME: ..... Amanda Aparecida Dalcin  
 Nº CADASTRO: ..... 16.53.340.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5843/2019  
 VALOR: ..... R\$ 733,14

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa Cemitério  
 NOME: ..... Doraci Donizetti da Silva Marinho  
 Nº CADASTRO: ..... 121609  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5440/2019  
 VALOR: ..... R\$ 433,55

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Luiza Tereza Félix  
 Nº CADASTRO: ..... 11.14.91.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97

Nº DO PRO: ..... 5821/2019  
 VALOR: ..... R\$ 437,64

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2016 á 2018  
 NOME: ..... Fabiana Beltrame Braz  
 Nº CADASTRO: ..... 38.71.10.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5681/2019  
 VALOR: ..... R\$ 1.160,17

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Maria Aparecida de Souza  
 Nº CADASTRO: ..... 16.65.30.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 3102/2019  
 VALOR: ..... R\$ 330,17

TRIB. CANCELADO: ..... Taxa Comercio Ambulante  
 NOME: ..... Teresa Tomé da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... C.M.C. 247.964.058-28  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5683/2019  
 VALOR: ..... R\$ 501,78

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2017 e 2018  
 NOME: ..... Leonardo José Camelo  
 Nº CADASTRO: ..... 38.22.70.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 5932/2019  
 VALOR: ..... R\$ 738,98

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Valdeci Leopoldina dos Santos  
 Nº CADASTRO: ..... 5.31.210.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6555/2019  
 VALOR: ..... R\$ 329,85

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Jair dos Santos Costa  
 Nº CADASTRO: ..... 19.27.326.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 6679/2019  
 VALOR: ..... R\$ 311,98

TRIB. CANCELADO: ..... IPTU e CIP 2018  
 NOME: ..... Inaldo Izidio da Silva  
 Nº CADASTRO: ..... 13.116.12.1  
 ART. E LEI: ..... artigo 49 - 106/97  
 Nº DO PRO: ..... 4793/2019  
 VALOR: ..... R\$ 488,36

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
 CNPJ 05.774.894/0001-90

### PORTARIA 47/2019

**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor  
 Silvio Cesar Police”**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica concedida a partir de 12 de Junho de 2019, ao servidor Sr. Silvio Cesar Police, portador do RG nº 20.493.844-2 SSP SP, matrícula 13870, cargo Ajudante de Serviços Especializados, Aposentadoria



Especial, nos termos Artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/91, por cumprimento provisório de sentença nº 0000176-60.2019.8.26.0568, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista- SP.  
ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (11/06/2019).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE  
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70  
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96  
Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP  
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/19**

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner, através do sistema de registro de preços.

Data da realização: 27/06/2019 a partir das 14H00

Local: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André- São João da Boa Vista/SP.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 013/15 TA 06/19

Contratada: Telefonica Brasil S/A

Objeto: Prestação de Serviços telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato, sem custos para este órgão, exceto manutenção, serviço 0800, link de conexão a Internet banda larga com garantia mínima de 10% da velocidade contratada e Link Internet Dedicado

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/06/19 até 31/07/19

Assinatura: 31/05/2019

Contrato nº. 015/2017 TA 002/2019

Contratada: Gente Seguradora S/A

Objeto: Prestação de serviços de seguro coletivo anual de acidentes pessoais para atender 514 alunos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/06/2019 a 31/05/2020

Assinatura:31/05/19

Contrato nº. 015/2019

Contratada: L2F Sistemas Web Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de controle e andamento de processos (protocolo) incluindo: serviços de conversão de arquivos, implantação do sistema, capacitação do pessoal e suporte técnico durante todo período de vigência da licença do software

Prazo: 03/06/2019 a 02/06/2020

Valor total: R\$ 9.600,00

Assinatura: 02/05/2019

Contrato nº. 012/2017 TA 007/2019

Contratada: Blocker Vigilância e Segurança LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada para as unidades do UNIFAE

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/06/2019 a 30/06/2019

Assinatura:30/05/19

Contrato nº. 022/2019

Contratada: Romulo Machado Gregório EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, sem fornecimento de materiais ou equipamentos.

Prazo: 01/06/2019 a 31/05/2020

Valor total: R\$ 661.262,88

Assinatura: 31/05/2019

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2019.

**Regina Rocha Rodrigues**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**EDITAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”  
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768  
e-mail: ccz\_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 07 de junho de 2019.

**ERRATAS**

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

**Proc. 9293/19 – Antônio da Silva Filho**

Rua Agostinho Pires da Aguiar nº620 - SJBV/SP

Em 23/05/19, lavrado Auto Infração nº12889/AL por infração ao art. 3º inc. XV, art. 5º inc. I, arts. 28,29 e 30 da Lei Municipal nº 531/2000 e arts. 345,348,355 inc. IV, 357,358 parágrafos único inc. IV,364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº12.342/78.

Publique-se

**Marcelo Donizetti Dearo Menato**

Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE S. JOÃO DA BOA VISTA**  
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

**RESOLUÇÃO Nº 072, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**“Substitui membro da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.818/2015, e

Considerando a saída da conselheira Livia Dominato Boaventura do CMDCA e que a mesma fazia parte da Comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as OSCs, conforme Resolução nº 065, de 28/01/2019;

Considerando a justificativa da conselheira Elaine Cristina O. Bueno Silva para deixar de participar da Comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as OSCs, conforme Resolução nº 065, de 28/01/2019;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2019, que escolheram novos representantes para compor a referida Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir Livia Dominato Boaventura membro da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos a, oriundas de recursos do



Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela conselheira Luciana Ferreira Romão.

Art. 2º - Substituir Elaine Cristina O. Bueno Silva membro da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos a, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela conselheira Evelyn Castilho Ferreira da Silva.

Art. 3º - A comissão fica assim composta:

- I. Carlos Augusto Castilho – representante do Poder Público;
- II. Evelyn Castilho Ferreira da Silva – representante do Poder Público;
- III. Sônia Fiorini de Noronha – representante do Poder Público;
- IV. Luciana Estevam Pereira Siqueira – representante OSC;
- V. Cristiane Macedo Alves Correia – representante OSC; e
- VI. Luciana Ferreira Romão – representante OSC

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 07 de junho de 2019.

**LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS**  
Presidente do CMDCA

### DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO 04/19

Considerando que o proprietário infracitado recusou-se a assinar o Descumprimento de Embargo 04/19 no dia 23/04/19 após tentativa de entrega pelo Fiscal de Obras.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, autua o proprietário abaixo descrito com os dados que constam no Processo 2788/17-7 com a multa no valor de R\$ 766.680,00 (Setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) visto que o Embargo não foi cumprido e a PARALISAR as obras no imóvel de sua propriedade, pois está em desacordo com as normas previstas na Lei nº1.366/04, Lei 1.477/04 e Lei Federal nº6.766/79, visto que está sendo executada uma obra irregular de parcelamento de solo. Caso continue a descumprir o Embargo, será feito nova multa Reincidente com o dobro do valor.

O autuado tem o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso contra o Descumprimento de Embargo 04/19.

Nome: MARCO ANTONIO GOMES – CPF: 248.578.858-83  
Endereço: Rua Oscar Pereira da Silva, 62 – Jardim Leonor – São João da Boa Vista-SP

Imóvel Embargado – Cadastrado sob INCRA nº 950.106.573.868-8 situado no Sítio Esperança – São João da Boa Vista-SP

**Engº. Gustavo Augusto Buzatto Lago**  
Diretor do Departamento de Engenharia

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/19

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, SORVETE, LANCHES E AFINS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2019

HORÁRIO:08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/19

OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS, COM APLICAÇÃO DE SIMULADOS E FORNECIMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA MELHORIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.

DATA DA REALIZAÇÃO:01/07/2019

HORÁRIO:14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/19

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DE GRAMA E COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

DATA DA REALIZAÇÃO:04/07/2019

HORÁRIO:08h30min

LOCAL:Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA – MODELO PADRÃO FNDE – NA EMEB PROFESSOR GERMANO CASSIOLATO.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 28/06/2019, às 16h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/19**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

OC Nº 863900801002019OC00025

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 28/06/2019 às 09h00min.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato n.º: 081/19**

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO - APROSÁ

Objeto: Credenciamento e contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações – CH 002/19

Valor: R\$ 270.968,84

Prazo: 24/05/2019 a 23/03/2020

Assinatura: 24/05/2019

**Contrato n.º: 082/19**

Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

Objeto: Credenciamento e contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações – CH 002/19

Valor: R\$ 264.420,00

Prazo: 24/05/2019 a 23/03/2020

Assinatura: 24/05/2019

**Contrato n.º: 091/19**

Contratada: D. D. HIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA - ME

Objeto: Locação de sanitários químicos – PE 016/19

Valor: R\$ 28.843,00

Prazo: 24/05/2019 a 23/05/2020

Assinatura: 24/05/2019

**Contrato n.º: 092/19**

Contratada: CRESCER CLÍNICA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA ME

Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de paciente portador de Transtorno do espectro do Autismo – PAD 7498/19

Valor: R\$ 32.695,92

Prazo: 10/09/2019 a 09/09/2020

Assinatura: 23/05/2019

**Contrato n.º: 093/19**

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes - Fabio Luciano Gomes – ATA RP 110/18 – PE 042/18

Valor: R\$ 14.400,00

Prazo: 07/05/2019 a 06/11/2019

Assinatura: 21/05/2019

**Contrato n.º: 094/19**

Contratada: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria atuarial. – PAD 4961/19

Valor: R\$ 16.000,00

Prazo: 27/05/2019 a 26/09/2019

Assinatura: 27/05/2019

**Contrato n.º: 095/19**

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Objeto: Aquisição de insumos para diabéticos e materiais para esterilização, bem como fornecimento de equipamento em comodato. – PP 033/19

Valor: R\$ 11.989,92

Prazo: 05/06/2019 a 04/03/2020

Assinatura: 05/06/2019

**Contrato n.º: 097/19**

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de insumos para diabéticos e materiais para esterilização. – PP 033/19

Valor: R\$ 51.910,00

Prazo: 05/06/2019 a 04/03/2020

Assinatura: 05/06/2019

**Contrato n.º: 098/19**

Contratada: DIABÉTICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de insumos para diabéticos e materiais para esterilização. – PP 033/19

Valor: R\$ 59.075,00

Prazo: 05/06/2019 a 04/03/2020

Assinatura: 05/06/2019

**Contrato n.º: 099/19**

Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS (FEOB)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de esterilização cirúrgica de animais de pequeno porte (cães e gatos). – PP 036/19

Valor: R\$ 85.920,00

Prazo: 06/06/2019 a 05/06/2020

Assinatura: 06/06/2019

**Contrato n.º: 101/19**

Contratada: SINERGIA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de projeto à Concessionária, reconstrução do padrão de entrada e energização do transformador localizado à Rua Santo Antônio, 634 - São Benedito. – PAD 7918/19

Valor: R\$ 27.698,60

Prazo: 05/06/2019 a 04/12/2019

Assinatura: 05/06/2019

**Contrato n.º: 068/17 TA 04/19**

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato 068/17, referente à contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da prefeitura municipal.

Aditamento: retificação de cláusula, serviços, prazo e valor

Valor: R\$ 53.095,96

Prazo: 02/06/2019 a 01/06/2020

Assinatura: 21/05/2019

**Contrato n.º: 062/17 TA 02/19**

Contratada: DDHIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 062/17, referente à locação de sanitários químicos.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 6.240,00

Prazo: 26/05/2019 a 25/05/2020

Assinatura: 23/05/2019

**Contrato n.º: 071/17 TA 05/19**

Contratada: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP  
Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato n.º 071/17, referente à locação de salas a abrigar a Unidade da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Posto Fiscal).

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 156.000,00

Prazo: 01/06/2019 a 31/05/2020

Assinatura: 23/05/2019

**Contrato n.º: 060/17 TA 02/19**

Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 060/17, referente a contratação de serviços de transporte de pacientes.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 756.993,60

Prazo: 25/05/2019 a 24/05/2020

Assinatura: 23/05/2019

**Contrato n.º: 189/18 TA 01/19**

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º. 189/18, referente a contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes - Marina da Silva Cardoso.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 7.200,00

Prazo: 04/06/2019 a 02/09/2019

Assinatura: 28/05/2019

**Contrato n.º: 086/17 TA 02/19**

Contratada: KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA MEI

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 086/17, referente à contratação de serviços de instrução de jazz e de dança de salão.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 15.957,60

Prazo: 09/06/2019 a 08/06/2020

Assinatura: 28/05/2019

**Contrato n.º: 039/19 TA 01/19**

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º. 039/19, referente a contratação de empresa especializada a fim de realizar a operacionalização e a execução do Programa de Capacitação do Departamento de Educação.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 213.513,84

Prazo: 02/05/2019 a 01/05/2020

Assinatura: 31/05/2019

**Contrato n.º: 191/18 TA 01/19**

Contratada: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º. 191/18, referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

Aditamento: alteração de cláusula

Prazo: 09/01/2019 a 08/01/2020

Assinatura: 03/06/2019

**Contrato n.º: 088/17 TA 02/19**

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato n.º. 088/17, referente ao fornecimento de gases medicinais e cilindros de oxigênio.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 11.750,88

Prazo: 09/06/2019 a 08/06/2020

Assinatura: 07/06/2019

**Contrato nº: 104/18 TA 01/19**

Contratada: MARCOS TOLEDO GAMBA MEI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 104/18, referente a prestação de serviços de transporte de resíduos de poda/corte de árvores- caminhão suplementar.

Aditamento: prazo, valor e alteração de cláusula

Valor: R\$ 94.301,52

Prazo: 10/06/2019 a 09/06/2020

Assinatura: 10/06/2019

**Contrato nº: 092/14 TA 05/19**

Contratada: OLIVEIRA DOTA &amp; DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACÃO LTDA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº092/14, referente a Locação de um imóvel localizado à Rua José Rodrigues Estevam, nº. 136 – Vila Conceição, nesta cidade de São João da Boa Vista – SP, destinado a abrigar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Recanto do Jaguarí.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 19.800,00

Prazo: 11/06/2019 a 10/06/2020

Assinatura: 11/06/2019

**Ata de Registro de Preços nº: 097/19**

Detentora: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa – PP 034/19

Prazo: 13/06/2019 a 12/06/2020

Assinatura: 07/06/2019

Itens registrados:

**ITEM 001**

Descrição: ABRIDOR DE LATA.

Quantidade: 51

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,53

Marca: VIEL

**ITEM 002**

Descrição: ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MÉDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 123

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 2,97

Marca: PARANÁ

**ITEM 005**

Descrição: BACIA DE PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 17,5 LITROS.

Quantidade: 47

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,90

Marca: ARQPLAST

**ITEM 006**

Descrição: BACIA PLÁSTICA DE COZINHA 30 LITROS – COMPRIMENTO 23,8 CM X LARGURA 23,8 CM X ALTURA 23,8.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 42,50

Marca: ARQPLAST

**ITEM 007**

Descrição: BACIA PLÁSTICA DE COZINHA 50 LITROS – DIÂMETRO 60 CM X 28CM DE ALTURA.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,70

Marca: PLASNEW

**ITEM 014**

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, SISTEMA TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 05 LITROS, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. DI-

MENSÕES APROXIMADAS (COMP. x LARGURA X ALTURA) 35 x 21,5 x 12 CM, COR BRANCA.

Quantidade: 31

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 17,40

Marca: RAINHA

**ITEM 015**

Descrição: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, SISTEMA TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP. x LARGURA X ALTURA) 42 X 28,5X14,5 CM, COR BRANCA.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 23,20

Marca: RAINHA

**ITEM 021**

Descrição: COADOR DE CAFÉ EM FLANELA COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 3,40 MM, DIÂMETRO 20 CM, COMPRIMENTO 27 CM.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,80

Marca: NOVO MUNDO

**ITEM 022**

Descrição: COADOR INDUSTRIAL EM FLANELA; DIÂMETRO 16CM; COMPRIMENTO 20CM; 100% ALGODÃO; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 3,40 MM.

Quantidade: 24

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,70

Marca: NOVO MUNDO

**ITEM 023**

Descrição: COLHER DE PAU 44 CM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 11,70

Marca: STOLF

**ITEM 024**

Descrição: COLHER DE PAU 60 CM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,17

Marca: STOLF

**ITEM 025**

Descrição: COLHER DE POLIETILENO MEDINDO 49CM DE COMPRIMENTO, 68MM DE LARGURA E 12MM DE ESPESSURA.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 26,60

Marca: SOLRAC

**ITEM 026**

Descrição: COLHER DE SERVIR PARA COZINHA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 32 CM; ESPESSURA MÍNIMA 5MM.

Quantidade: 92

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,10

Marca: MARCAMIX

**ITEM 029**

Descrição: CONCHA DE SERVIR EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 20,50

Marca: MARCAMIX

**ITEM 030**

Descrição: CONCHA EM INOX 46 CM.

Quantidade: 10  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 66,70  
 Marca: PLAZA

**ITEM 031**

Descrição: CONJUNTO DE COLHER MEDIDORA PARA COZINHA, EM POLIPROPILENO, COM 5 PEÇAS.

Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 26,40  
 Marca: ARTHOUSE

**ITEM 032**

Descrição: COPO DE ACRÍLICO, CAPACIDADE 300 ML, TRANSPARENTE, NÃO DESCARTÁVEL.

Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 4,80  
 Marca: ERCA

**ITEM 034**

Descrição: COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO DE 01 LITRO – LARGURA 12CM X PROFUNDIDADE 10CM X ALTURA 20,5CM – TRANSPARENTE.

Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 28,90  
 Marca: ERCA

**ITEM 035**

Descrição: COPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TIPO MERENDA ESCOLAR –ALTURA 9CM X DIÂMETRO DA PARTE DE CIMA 7CM; CAPACIDADE 250 ML.

Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,83  
 Marca: ERCA

**ITEM 036**

Descrição: DESCASCADOR DE LEGUMES – LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16,5 X 3,8 X 0,70 CM.

Quantidade: 87  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 4,90  
 Marca: WESTERN

**ITEM 037**

Descrição: ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX, TIPO CAMA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 38X 19CM (C x L x A).

Quantidade: 82  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 40,60  
 Marca: ARTHI

**ITEM 039**

Descrição: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM.

Quantidade: 40  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 10,90  
 Marca: MARCAMIX

**ITEM 040**

Descrição: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM.

Quantidade: 45  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 36,15  
 Marca: DOMAMA

**ITEM 041**

Descrição: ESPÁTULA DE SILICONE 28 CM – DIMENSÕES: ALTURA 28CM X LARGURA 5,5CM X ESPESSURA 1,5CM.

Quantidade: 45

Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 17,90  
 Marca: WESTERN

**ITEM 042**

Descrição: ESTRADO PLÁSTICO VAZADO, EM POLIETIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVÁVEL, COM DIMENSÕES 50 X 50 X4,5CM (L x C x A), COR BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 20 TONELADAS / M2.

Quantidade: 500  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 37,00  
 Marca: LAR PLASTICOS

**ITEM 043**

Descrição: FACA DE COZINHA 10" INOX, ESPESSURA 2MM X LARGURA 2,1CM X PROFUNDIDADE 45 CM.

Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 19,30  
 Marca: WESTERN

**ITEM 044**

Descrição: FACA DE COZINHA 3" INOX – LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA 7,6 CM E TOTAL 19 CM.

Quantidade: 7  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 9,57  
 Marca: WESTERN

**ITEM 045**

Descrição: FACA DE COZINHA 4" INOX – LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO; ALTURA 14MM X COMPRIMENTO 207MM X LARGURA 23MM.

Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 7,80  
 Marca: WESTERN

**ITEM 046**

Descrição: FACA DE COZINHA 6" INOX, - LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA LÂMINA 15CM E TOTAL 28CM.

Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 25,85  
 Marca: MUNDIAL

**ITEM 047**

Descrição FACA DE COZINHA 7" INOX – LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO; ALTURA 38 CM X LARGURA 7CM X PROFUNDIDADE 2CM.

Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 27,30  
 Marca: MUNDIAL

**ITEM 049**

Descrição: FACA PARA PÃO, LÂMINA EM INOX COM 17,5 CM, CABO DE POLIPROPILENO.

Quantidade: 47  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 14,90  
 Marca: SIMONAGIO

**ITEM 052**

Descrição: FUNIL DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO 08 CM, ENCAIXE UNIVERSAL.

Quantidade: 15  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 2,75  
 Marca: M.A.E.

**ITEM 054**

Descrição: GARFO TRINCHANTE INOX – ALTURA 40,5CM X LARGURA 7,5 CM X PROFUNDIDADE 2CM.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 13,50

Marca: MARCAMIX

**ITEM 056**

Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPAS EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA OU PRETO.

Quantidade: 93

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 40,77

Marca: INVICTA

**ITEM 057**

Descrição: JARRA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 4L; COM TAMPAS; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 180MM; ALTURA MÍNIMA DE 260MM; COM ALÇA.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,55

Marca: TRITEC

**ITEM 058**

Descrição: JARRA DE VIDRO, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 1,5 L, COR TRANSPARENTE, LISA.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 18,90

Marca: NADIR FIG.

**ITEM 064**

Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.

Quantidade: 359

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,58

Marca: NOVO MUNDO

**ITEM 065**

Descrição: PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 13,80

Marca: MARCAMIX

**ITEM 066**

Descrição: PENEIRA DE AÇO EM INOX DE 40 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 123,00

Marca: VITORIA

**ITEM 067**

Descrição: PENEIRA EM AÇO INOX 18 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,90

Marca: WESTERN

**ITEM 068**

Descrição: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, VOLUME APROXIMADO DE 2 LITROS E DIMENSÕES DE 195MM X 180MM X 108MM.

Quantidade: 82

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,25

Marca: RAINHA

**ITEM 069**

Descrição: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, VOLUME APROXIMADO DE 3,4 LITROS E DIMENSÕES DE 195MM X 180MM X 179MM.

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,20

Marca: RAINHA

**ITEM 070**

Descrição: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, VOLUME APROXIMADO DE 3,9 LITROS E DIMENSÕES DE 305MM X 180MM X 110MM.

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 20,45

Marca: RAINHA

**ITEM 072**

Descrição: PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ABAS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE DE 600ML, COR AZUL ESCURO.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,20

Marca: ERCA

**ITEM 073**

Descrição: PRATO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) QUADRADO DE MERENDA ESCOLAR – 24CM X 24CM.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,85

Marca: ERCA

**ITEM 074**

Descrição: RALADOR MANUAL INOX – DIMENSÕES 31,5 CM ALTURA X 35,5 LARGURA X 38CM COMPRIMENTO.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 39,85

Marca: WESTERN

**ITEM 077**

Descrição: TESOURA PARA COZINHA AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, 21 CM.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,70

Marca: MUNDIAL

**ITEM 078**

Descrição: VELA PARA FILTRO DE BARRO.

Quantidade: 42

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,70

Marca: SÃO JOÃO

**Ata de Registro de Preços nº: 098/19**

Detentora: CASA DO ALUMÍNIO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa – PP 034/19

Prazo: 13/06/2019 a 12/06/2020

Assinatura: 07/06/2019

Itens registrados:

**ITEM 003**

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 5, DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 45CM X LARGURA MÍNIMA 30CM X ALTURA MÍNIMA 5 CM.

Quantidade: 62

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 44,50

Marca: LUZ NOBRE



**ITEM 009**

Descrição: CAÇAROLA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO Nº 38 – MEDIDA APROXIMADA 38CM DE DIÂMETRO X 18 CM DE ALTURA.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 85,00

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 010**

Descrição: CAÇAROLA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO Nº 40 – MEDIDA APROXIMADA 40CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 138,00

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 011**

Descrição: CAÇAROLA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO Nº 45 – MEDIDA APROXIMADA 45CM DE DIÂMETRO X 20 CM DE ALTURA.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 200,00

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 012**

Descrição: CAÇAROLA HOTEL Nº28 COM TAMPA, TODA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE 8 LITROS, DIÂMETRO DE 28CM, ALTURA 13CM.

Quantidade: 42

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 74,30

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 013**

Descrição: CAÇAROLA HOTEL Nº32 COM TAMPA, TODA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 32CM, ALTURA 15CM.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 98,00

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 016**

Descrição: CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI – CAPACIDADE 60 LITROS, SUPORTA 30 KGS – DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA 29CM X LARGURA 36CM X COMPRIMENTO 56,5 CM. DIMENSÕES EXTERNAS A31CMXL40CMX C60CM.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,00

Marca: ARQPLAST

**ITEM 017**

Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS, ALTURA 22CM X 36 CM DE DIÂMETRO.

Quantidade: 3

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 70,50

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 018**

Descrição: CANECA DE ALUMÍNIO 4,6 LITROS, DIÂMETRO DA BOCA: 18CM, ALTURA: 18CM; LARGURA 19CM; PROFUNDIDADE: 28CM.

Quantidade: 18

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 40,80

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 019**

Descrição: CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 18; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3,6 LITROS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20CM, ALTURA MÍNIMA 15CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM; COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 12

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 27,40

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 020**

Descrição: CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 22; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5,0 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 1CM POR MEDIDA. DIÂMETRO 22CM, ALTURA 19,5CM; ESPESSURA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1,70 MM; COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,00

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 027**

Descrição: COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 16,6CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM.

Quantidade: 1.220

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,30

Marca: GP

**ITEM 028**

Descrição: COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO EM INOX.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,04

Marca: GP

**ITEM 038**

Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 LITROS – ALTURA 16CM, DIÂMETRO DA BOCA: 30CM; DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 26,49

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 048**

Descrição: FACA DE MESA SEM PONTA EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO CORPO 212MMXCABO104MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,99

Marca: GP

**ITEM 050**

Descrição: FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO, TAMANHO 36CM X 7CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 82,60

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 051**

Descrição: FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM CABO DE INOX, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 32CM.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 64,50

Marca: LUZ NOBRE

**ITEM 053**

Descrição: GARFO PARA MESA EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 192MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM.

Quantidade: 670

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,30

Marca: GP

**ITEM 071**

Descrição: PRATO DE VIDRO TEMPERADO REDONDO COM 22,5CM DE DIÂMETRO, INCOLOR.

Quantidade: 1.120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,60  
 Marca: NADIR

**ITEM 075**

Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ TIPO "MARIQUINHA". ESTRUTURA DE SUPORTE E ARO EM AÇO GALVANIZADO. ALTURA MÍNIMA DE 45 CM. DIÂMETRO DO ARO DE 14 A 15 CM.

Quantidade: 9

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,59

Marca: MADEFER

**Ata de Registro de Preços nº: 099/19**

Detentora: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa – PP 034/19

Prazo: 13/06/2019 a 12/06/2020

Assinatura: 07/06/2019

Itens registrados:

**ITEM 004**

Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 8, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM X LARGURA MÍNIMA 40 CM X ALTURA MÍNIMA 8CM.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 153,80

Marca: SUPREMA

**ITEM 008**

Descrição: BANDEJA PLÁSTICA; POLIPOPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (COMP. X LARGURA X ALTURA) 53 X 37 X 8 CM, COR BRANCA.

Quantidade: 86

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 49,00

Marca: PLAST

**ITEM 055**

Descrição: GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO. REVESTIDA COM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.

Quantidade: 34

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 99,00

Marca: INVICTA

**ITEM 059**

Descrição: JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ, COM 06 XICARÁS E 06 PIRESES, EM VIDRO TRANSPARENTE LISO.

Quantidade: 5

Unidade: JG

Preço Unitário: R\$ 51,40

Marca: M.INOX

**ITEM 061**

Descrição: PAINEL DE PRESSÃO – VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA REPETITIVA EM SILICONE, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTES AO CALOR, PINO DE ALÍVEIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPÃO, ESPESSURA DO MATERIAL: 31,5 ALTURA X 35,5 LARGURA X 38 DE COMPRIMENTO – CAPACIDADE 20 LITROS.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 299,80

Marca: EIRILAR

**ITEM 062**

Descrição: PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO, ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADAS COM ALÇAS, TAMPÃO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO. CABO DE BAQUELITE ANTITERMICO COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 MM. VÁLVULAS DE SEGURANÇA EM SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA DE

SILICONE, APROVADA PELO INMETRO.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 386,00

Marca: EIRILAR

**ITEM 063**

Descrição: PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EXTERNO, ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, EQUIPADAS COM ALÇAS, TAMPÃO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO. CABO DE BAQUELITE ANTITERMICO COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 10 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 MM. VÁLVULAS DE SEGURANÇA EM SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, BORRACHA DE SILICONE, APROVADA PELO INMETRO.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 350,00

Marca: EIRILAR

**ITEM 076**

Descrição: TÁBUA DE CORTE INDUSTRIAL EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 50CM X LARGURA 30CM X ESPESSURA 1CM.

Quantidade: 87

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 48,85

Marca: PLAST

**Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel 001/19**

Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: Cessão de Uso do veículo VW/GOL 1.6 CITY. – PAD 6684/19

Prazo: 06/06/2019 a 05/06/2024

Assinatura: 06/06/2019

**Acordo de Cooperação nº: 002/17 TA 02/19**

Contratada: SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS

Objeto: 2º termo aditivo ao Acordo de Cooperação, referente a ocupação e exploração do espaço localizado no recinto de exposições, com a finalidade de executar exposições, feiras de produtores e criadores, competições, convenções, entre outros ligados à agropecuária e ao agronegócio. Aditamento: prazo e alteração de cláusula

Prazo: 26/05/2019 a 25/05/2020

Assinatura: 24/05/2019

**Termo de Colaboração nº: 001/17 TA 02/19**

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA

Objeto: 2º termo aditivo ao termo de colaboração 001/17, referente ao desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescentes de 06 a 15 anos.

Aditamento: valor

Valor: R\$ 14.415,00

Prazo: 28/05/2019 a 10/04/2020

Assinatura: 28/05/2019

**Termo de Colaboração nº: 002/18 TA 01/19**

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

Objeto: 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 002/18 referente a seleção e Administração da Concessão de Estágio nas Dependências da Prefeitura Municipal.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 3.972.885,12

Prazo: 01/06/2019 a 31/05/2020

Assinatura: 31/05/2019

**Termo de Colaboração nº: 007/17 TA 02/19**

Contratada: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

Objeto: 2º termo aditivo ao termo de colaboração nº 007/17, referente a desenvolvimento dos serviços complementares não contemplados na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais de atendimento noturno provisório para pessoas de ambos os sexos (respeitando a identi-

dade de gêneros) ou grupo familiar, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos.

Aditamento: valor

Valor: R\$ 6.587,60

Prazo: 03/06/2019 a 11/04/2020

Assinatura: 03/06/2019

São João da Boa Vista, 13 de Junho de 2019.

**Larissa Rodrigues Cippolini**  
Chefe do Setor de Contratos

**Renata Moysés Cassiano**  
Diretora do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2017**  
**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento de Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

71º MAYRA MARTINS DIAS RG: 49.583.820-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

49º ANA LUÍSA DEBS F. PESSÔA RG: 45.430.528

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017**  
**COZINHEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do De-

partamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º JOSIMEIRE DA SILVA CASTILHO REIS RG: 44.349.358-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2017**  
**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º RODRIGO ELIAS DA SILVA RG: 26.816.393-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017**  
**Professor de Ensino Infantil**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 14/06/2019 a 18/06/2019. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

24º ALESSA MARYNARA SILVA RG: MG16.039.209

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação

**FINAL****EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.  
1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**JACINTHO URTADO E JOANA D'ARC APARECIDA MARTINS**

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 82 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Manoel Urtado Serrato e de Rosa Gonçalves.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 54 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Dormecidio Diogo Martins e de Tereza Jesus Mariano.  
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**EVANDRO DOS SANTOS E CAROLYNE LATANZA RIBEIRO**

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Romildo dos Santos e de Maria Helena Sikinger dos Santos.

Ela, brasileira, divorciada, balconista, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Roberto Ribeiro e de Maria Aparecida Latanza Ribeiro.

**ERALDO DE PAIVA E ISABEL FELIX**

Ele, brasileiro, divorciado, vendedor, com 60 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ermelindo de Paiva e de Edivina Ramos de Paiva.

Ela, brasileira, divorciada, diarista, com 56 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Manoel Felix e de Aparecida dos Santos Felix. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**